



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 10 DE JULHO DE 2019

Altera a Resolução nº 7, de 20 de maio de 2015, que institui e regulamenta o Comitê Único Gestor Regional e Orçamentário de primeiro grau e o Comitê Orçamentário de segundo grau.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, em seu art. 4º, determina que “os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências, em seu art. 5º, prevê a obrigação “de os tribunais constituírem Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento e a eleição para novos membros do único comitê para as atribuições de Comitê Único, Gestor Regional e Orçamentário de primeiro grau e do Comitê Orçamentário de segundo grau;

*[Handwritten signatures and initials]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do PA-PRO-201901529,

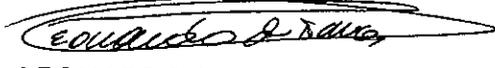
RESOLVE:

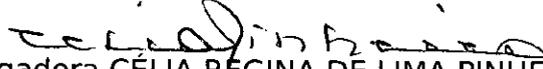
Art. 1º Fica acrescentado o artigo 8º-A à Resolução nº 7, de 20 de maio de 2015, com a seguinte redação:

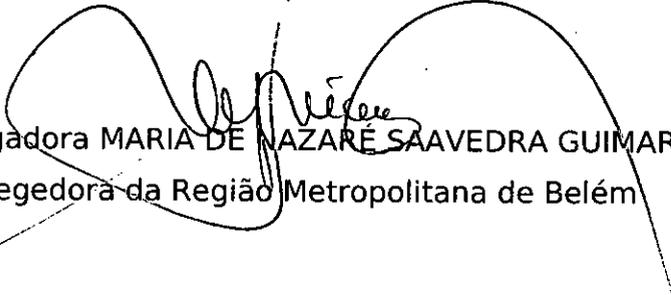
“Art. 8º-A Os procedimentos e a eleição para os novos membros do Comitê Único Gestor Regional e Orçamentário de primeiro grau e do Comitê Orçamentário de segundo grau realizar-se-ão em até 60 (sessenta) dias antes do término da gestão administrativa para a qual foram eleitos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de julho de 2019.

  
  
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Presidente

  
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Corregedora da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES  
Corregedora das Comarcas do Interior

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

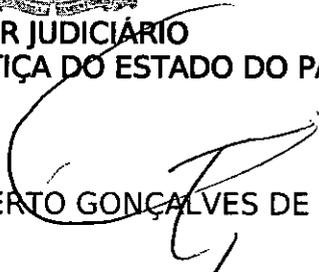
Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

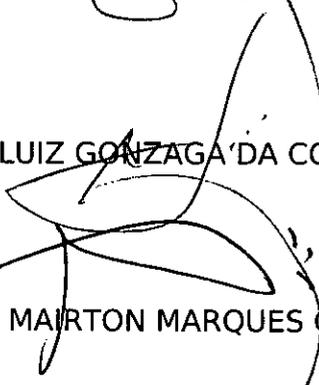
Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO

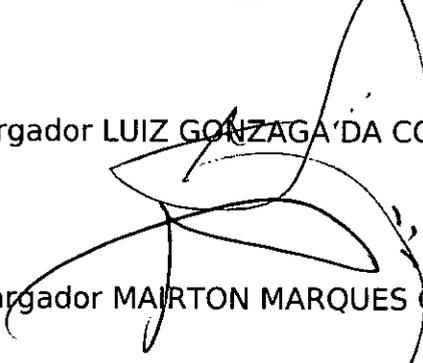


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

  
Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

  
Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

  
Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

  
Desembargador MARTON MARQUES CARNEIRO

  
Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

  
Desembargadora ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA

  
Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA

  
Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

